



**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 / 2024**

19 de janeiro de 2024.

**“DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.**

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

**Considerando** a necessidade de fornecer cobertura e proteção financeira a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, contra danos materiais resultantes de colisões no trânsito, proporcionando mais segurança no caso de eventuais responsabilidades por indenizações e ressarcimentos de danos a terceiros, considerando que esses veículos circulam em vias de tráfego intenso tanto em vias urbanas como em rodovias. Para veículos que viajam transportando terceiros e servidores, foi adotado o critério de seguro total, a fim de evitar futuras indenizações em casos de sinistros.

**Considerando** que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificada cotação com 03 (Três) fornecedores pertinentes do ramo do objeto de contratação, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **EMPRESA PORTO SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com o valor **total de R\$**

**Considerando** ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

**Considerando** manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALÉRIO – TO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 12.257.851/0001-01  
ADM: 2021/2024



**Considerando** o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

**Considerando** manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2021 c/c Decreto de Regulamentação n. 028/2021;

**Considerando a Atualização pelo Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos. Anexo: inciso II do caput do art. 75: R\$ 59.906 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar a Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa especializada para seguro para a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Saúde em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas**, mediante contratação direta da empresa

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 19 de JANEIRO de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO  
TATIANE LOPES BARREIRA  
CNPJ Nº 12.257.851/0001 - 01  
GESTORA FMS